

EDITAL Nº 001/2023

A Comissão Eleitoral, constituída através da Ordem de Serviço Nº 01/2023, tendo em vista deliberação do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGAA) da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus Petrolina*, de acordo com o art. 49 do Estatuto da UPE, estabelece as normas relativas para a realização da Eleição *on-line* para os Representantes do Magistério Superior e dos Servidores Técnico-administrativos no CGA (biênio 2023-2025).

Considerando

- 1- Estatuto da UPE – Artigo 48 – Natureza e composição de CGA;
- 2- Regimento Geral da UPE – Artigos 7º e 8º – Atribuições de CGA;
- 3- Resolução CONSUN Nº 010/2020 – Prorrogação mandato representantes docentes e servidores nos CGAA das Unidades;
- 4- Experiência e procedimentos nas eleições em formato *on-line* – Eleições de Coordenações de Cursos nas Unidades (Resolução CONSUN Nº 009/2020) e Eleições para Reitor(a) e Vice-reitor(a)/Diretor(a) e Vice-diretor(a) (Resolução CONSUN Nº 021/2020).

Resolve:

Art. 1º. A escolha de professor representante de cada uma das quatro classes do Magistério Superior (Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado) e dos Servidores Técnico-Administrativos para compor o CGAA da UPE *Campus Petrolina*, conforme estabelecido nos incisos V e VII, do Artigo 48, do Estatuto, far-se-á mediante eleição *on-line*, direta e secreta por seus pares.

Art. 2º. Nas eleições de que trata o Artigo 1º, serão respeitados os seguintes procedimentos:

- I. prévia inscrição do(s) candidato(s), juntamente com o(s) seu(s) suplente(s), mediante formulário subscrito pelos candidatos e enviado por *e-mail* ([petrolina.comissaoeleitoral@upe.br](mailto:petrolina.comissaoeleitoral@upe.br)) à Comissão Eleitoral;
- II. direito de votar e ser votados os professores da respectiva classe e servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício de suas funções, e em gozo de licença remunerada ou de férias regulamentares;
- III. garantia do sigilo de voto;
- IV. as eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral designada pelo CGAA, integrada por três membros;
- V. será de responsabilidade da Direção da UPE *Campus Petrolina* a divulgação do evento.

Art. 3º. As inscrições para eleições das representações de classe (Professores Auxiliares, Professores Assistentes, Professores Adjuntos e Professores Associados) e Servidores Técnico-administrativos para compor o CGAA/UPE *Campus Petrolina*, para o mandato de dois anos (2023/2025), acontecerão, no formato *on-line*, a partir das **09h do dia 13 de fevereiro até às 18h do dia 16 de fevereiro de 2023**.

Art. 4º. Este edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas: 08 (oito) vagas para representantes Docentes do Magistério Superior (Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares)

sendo 04 (quatro) vagas para titulares e 04 (quatro) vagas para suplentes. E 04 (quatro) vagas para representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 5º. As referidas inscrições serão realizadas por *e-mail*, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição (em anexo), devendo ser enviadas à Comissão Eleitoral, através do correio eletrônico: [petrolina.comissaoeleitoral@upe.br](mailto:petrolina.comissaoeleitoral@upe.br). É necessário aguardar a confirmação da inscrição por parte da Comissão que será realizada até às 09h do dia 17 de fevereiro de 2023. A Comissão Eleitoral divulgará entre os pares a homologação dos candidatos até às **20h do dia 17 de fevereiro de 2023**.

Art. 6º. A votação será efetivada através do voto em formato *on-line*, sendo realizada em cada classe pelos seus respectivos pares, no período das **09h do dia 23 de fevereiro até às 18h do dia 27 de fevereiro de 2021**, por via de ferramenta/sistema *on-line* disponibilizado pela Reitoria UPE (NCTI). O acesso à urna de votação acontecerá via mensagem encaminhada ao *e-mail* individual institucional de cada eleitor antecipadamente.

Art. 7º. A homologação do resultado da eleição dos membros do CGAA (2023/2025) e posse dos candidatos eleitos, ficam previstas para o dia **09 de março de 2023**, durante reunião ordinária do CGAA.

Art. 8º. No caso de inexistência de inscrição de chapas, haverá prorrogação do processo eleitoral por mais quinze dias e será divulgado um novo calendário.

Art. 9º. As solicitações de impugnação às chapas inscritas poderão ser interpostas perante a Comissão Eleitoral por qualquer membro do Colégio Eleitoral habilitado a votar ou por outra chapa, no horário das 09h às 19h do dia útil subsequente a homologação das inscrições as quais serão julgadas pela Comissão Eleitoral, assegurado o direito de defesa.

Art. 10º. Qualquer impugnação será julgada, de imediato, pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão da mesma, nem na esfera administrativa.

Art. 11º. O posicionamento das chapas será através de sorteio e será informado pela Comissão após a homologação das chapas.

**Parágrafo único** - o período para as campanhas eleitorais terá início a partir da data do sorteio do posicionamento das chapas e terminará 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

Art. 12º. Encerrados os trabalhos de votação, através do sistema de votação, serão apurados e divulgados o número de faltosos, os números de votos brancos, nulos e das chapas inscritas.

**Parágrafo único** - Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de serviço prestado à Universidade de Pernambuco, a qualquer título ou classe;
- b) maior idade.

Art. 13º. Os membros da Comissão Eleitoral estarão disponíveis para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos através do e-mail: [petrolina.comissaoeleitoral@upe.br](mailto:petrolina.comissaoeleitoral@upe.br).

Art. 14º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que é revestida de autonomia e soberania.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

<b>Publicação do Edital</b>	10/02/2023
<b>Inscrições das chapas</b>	Das 09h do dia 13/02 até às 18h do dia 16/02/2023
<b>Homologação das chapas e Sorteio</b>	17/02/2023 até às 21h
<b>Solicitação de impugnação</b>	Das 09h às 18h do dia 18/02/2023
<b>Homologação após recurso</b>	18/02/2023 até às 20h
<b>Campanha</b>	A partir das 21h de 17/02/2023 até 09h de 22/02/2023
<b>Eleição</b>	09h de 23/02/2023 às 18h de 27/02/2023
<b>Divulgação do resultado</b>	01/03/2023 até às 20h
<b>Interposição do resultado</b>	Até 02/03/2023 às 18h
<b>Divulgação do Resultado da interposição</b>	03/03/2023 até às 20h
<b>Homologação do resultado (CGAA) e Posse dos Eleitos</b>	09/03/2023

Petrolina, 10 de fevereiro de 2023.

### Comissão Eleitoral

Diego Felipe dos Santos Silva

Eliane Batista de Carvalho

Larissa Kelly Santos Carvalho

## ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	
Classe do Magistério Superior	( ) Auxiliar ( ) Assistente ( ) Adjunto ( ) Associado
Servidor Técnico-administrativo	( ) Servidor Técnico-administrativo

Candidato (a) TITULAR	
Nome	
Matrícula	
Assinatura	

Candidato (a) SUPLENTE	
Nome	
Matrícula	
Assinatura	